



175 X

Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

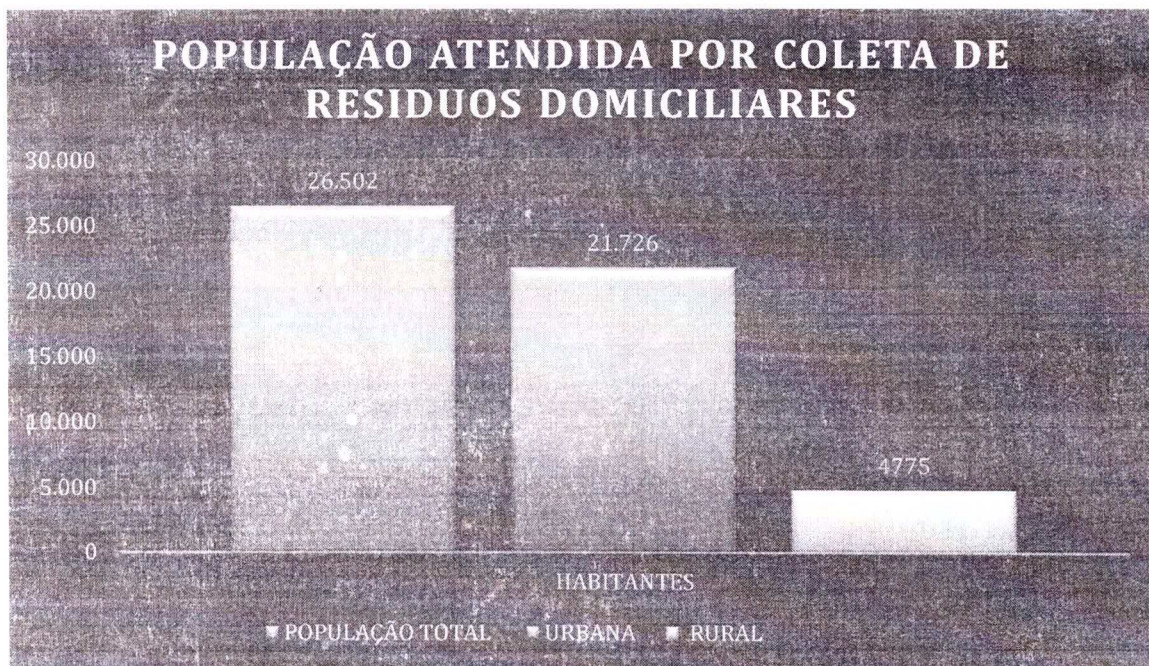
**001- REVISÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução, que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Secretaria de Serviços Urbanos, aponta a necessidade da abertura de processo para Contratação de empresa para Conjunto de atividades envolvendo os serviços de implantação e operação de estação ou unidade de transbordo, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos (RSU) – classe II, incluindo em sua composição todos os materiais e componentes necessários para a realização dos serviços, por um período de 12 (doze) meses.

O contrato de prestação de serviço de transbordo, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos (RSU) – classe II se faz de extrema necessidade, tendo em vista que a administração municipal não possui em seu quadro técnico e operacional mão de obra especializada, veículos e equipamentos para realização de forma técnica e adequada dos serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos municipais, optou-se como solução para a demanda, pela contratação de empresa para essa finalidade.



Se considerada a população total do município, SOORETAMA, aproximadamente produz 379,2kg por habitante anual.

Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em Sooretama - ES são essenciais para a manutenção da salubridade ambiental e da saúde pública dos munícipes.

*Carintha Louro*





176 9

Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Esta contratação promoverá adequado tratamento e destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo município, onde se busca evitar os potenciais danos causados pela exposição dos resíduos a céu aberto, tais como contaminação do solo, propagação de doenças e proliferação de pragas. Os serviços são de natureza continuada e visam o bem estar da população.

A ausência de tratamento, quando necessário, e a disposição final inadequada desses resíduos, podem ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, como rios, mares e córregos, além de contribuírem para a proliferação de inúmeros vetores transmissores de doenças e a contaminação.

A implantação e operação da estação de transbordo com o serviço de transporte dos resíduos tem como conceito a "transferência do produto de um veículo transportador para outro, através de uma operação realizada em uma Estação de Transbordo, para a continuidade da ação da viagem dos resíduos coletados, entre um determinado ponto até o ponto de destino designado". A eficiência na operação de transbordo e transporte dos resíduos é essencial para garantir agilidade e redução de custos no escoamento da produção gerada pelas atividades de limpeza pública que é realizada pela municipalidade por meio da Secretaria de Serviços Urbanos.

Cabe ao Município estabelecer mecanismos que assegurem a efetiva execução dos serviços de destinação final dos resíduos gerados em seu território. Portanto, a opção mais viável nesse momento, é a implantação e operacionalização da estação/unidade de transbordo e do transporte dos resíduos sólidos urbanos (RSU) até o aterro devidamente licenciado.

## 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

### Trata-se de Prestação de Serviços a seguir:

para os fins deste Projeto Básico, define-se serviços sendo, o conjunto de atividades envolvendo os serviços de implantação e operação de estação ou unidade de transbordo, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos (RSU) – classe II a serem executados no município de Sooretama-ES.

Os serviços a serem executados são de natureza continuada;

**Serviços de Transbordo:** a qual se dá a implantação e consequente operação de uma área devidamente adaptada e aprimorada nos termos da legislação em vigor, em especial a norma ambiental aplicável, sendo no presente caso nomeada de "estação" ou "unidade" de transbordo. Nessa área os resíduos sólidos urbanos classes II, são entregues pela municipalidade ao contratado que, os recebe em caixas estacionárias, conforme veremos no desdobrar desse expediente. Aplica-se o termo estação de transbordo às instalações onde se faz o traslado do resíduo de um veículo coletor a outro veículo com capacidade de carga maior, tipo carretas e caminhão roll on roll off. Este segundo veículo, de maior porte, é o que transporta o resíduo até o seu destino final. Estas instalações podem resumir-se a uma simples plataforma elevada, dotada de uma rampa de acesso. A área deve possuir licenciamento ambiental, destinada ao recebimento de resíduos para armazenamento temporário dos materiais segregados e posterior remoção para destinação adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e a segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos, conforme previsto na ABNT NBR 15113:2004.

Quinther Lemos





377 0

Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**Serviços de Transporte:** a qual se dá a continuidade para o processo de tratamento e destinação final adequada aos resíduos sólidos urbanos (RSU) classe II, sendo esse o ato de realizar as viagens por meio de veículo(s) apropriado(s) que conduzam os resíduos coletados de um determinado ponto inicial (estação de transbordo localizada no perímetro urbano de Sooretama-ES) até o seu ponto de destino (aterro sanitário designado).

**Serviços de Destinação Final:** que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (Artigo 3º, Inciso VII da Lei nº 12.305/2010). Essa ação é realizada no presente caso por meio de aterro sanitário devidamente licenciado e apto a receber os resíduos sólidos urbanos (RSU) classe II.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em análise aos últimos contratos celebrada neste município para realização destes serviços, sendo assim, fazendo uma análise do quantitativo das contratações anteriores junto a empresas privadas, o quantitativo, necessitando.

Para realização do levantamento de mercado foi levando em consideração dois tipos de contratação sendo;

CONTRATO 143/2018				
Especificação dos serviços Analisado	Tipo/Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Transbordo e transportes de resíduos sólidos urbanos (classe II) – RSU	Ton x km	4.860	R\$ 138,13	R\$ 671.311,80
Destinação final de resíduos sólidos urbanos (classe II) – RSU	Ton	4.860	R\$ 114,77	R\$ 557.782,20

CONTRATO 291/2023- EMERGENCIAL				
Especificação dos serviços Analisado	Tipo/Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Locação de serviços de operação de transbordo de resíduos sólidos urbanos classe II - compreendendo área, estrutura, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária.	Mensal	12	R\$ 28.680,00	R\$ 344.160,00
Prestação de Serviços de Transportes de resíduos sólidos urbanos classe II, compreendendo a coleta dos resíduos na estação de Transbordo, conduzindo-os até sua destinação final, ao Aterro Sanitário A média aritmética dos percursos de ida e volta dos veículos transportadores (RSU) se limitará a 120 km	Tonelada	1593,75	R\$ 169,00	R\$ 269.343,75

*Quinta-feira*



1789

Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Disposição final de resíduos sólidos – lixo comum em aterro sanitário licenciado.	Tonelada	1593,75	145,00	R\$ 231.093,75
---	----------	---------	--------	-------------------

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de Empresa Especializada para Implantação e Operacionalização de estação e/ou unidade de Transbordo, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), possibilitará a Administração Pública Municipal a ofertar aos munícipes serviços com segurança e eficiência, sendo que, o benefício direto desta contratação será o de proporcionar o adequado gerenciamento de resíduos sólidos classe II, visando a redução dos riscos sanitários e ambientais produzidos por essa espécie de resíduos, em observância a legislação vigente.

Trata-se de serviço a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão ou concorrência pública, em sua forma eletrônica.

É notório que o Poder Público Municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referente aos resíduos sólidos urbanos classe II, devido à escassez de recursos financeiros, humanos, infraestrutura e outros, que por sua vez, obstaculizam ou impedem a municipalidade de atuar de forma mais incisiva nessas demandas.

O Município de Sooretama-ES não dispõe de:

Aterro Sanitário Público Municipal para a destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos – classe II, necessitando assim, transportar os respectivos resíduos até o aterro sanitário contratado. O que impõe a realização de viagens diárias, importando em alto risco durante o transporte até o local do Aterro Sanitário.

Veículos licenciados e adaptados para realizar o transporte dos resíduos sólidos urbanos classe II do transbordo até o aterro sanitário, o que impõe a necessidade de contratar tais serviços que sejam realizados pelo sistema rollon rolloff e uso de caixas estacionárias, e;

Área para Implantação e Operacionalização de estação e/ou unidade de transbordo em seu nome, dentro do perímetro urbano e proximidades, com a devida adaptação e melhorias cabíveis em atendimento a legislação ambiental aplicável, razão pela qual, se faz imperioso que tais serviços sejam contratados, e que, a infraestrutura ideal seja de responsabilidade da contratada/prestadora, bem como que, com a aplicação de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários para a limpeza, organização, manutenção e das condições operacionais e da infraestrutura da estação e/ou unidade de transbordo de resíduos sólidos urbanos classe II.

O Município de Sooretama-ES pretende:

A prefeitura de Sooretama-ES estará buscando disponibilizar área dentro do seu perímetro urbano e proximidades, para que a empresa que for CONTRATADA possa realizar a implantação e operacionalização da estação e/ou unidade de transbordo dos resíduos sólidos urbanos classe II, sendo que a administração e estruturação do local será de responsabilidade da CONTRATADA, tendo ela a opção de alugar um outro local ou, até mesmo, fazer a construção de um transbordo próprio para a realização dos serviços.

Erinther Soares





J 79 0

Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Caso o município de Sooretama-ES disponibilize área devidamente licenciada ao contratado, para que haja a Implantação e Operação da estação e/ou unidade de transbordo, logo o ITEM 1 do LOTE 01 desse termo de referência será suprimido da planilha orçamentária do contrato, haja vista que o custo do aluguel da área será de competência da municipalidade, nesse caso específico. Todavia, caso o município não possa disponibilizar tal área a contratada, a mesma será responsável por providenciar a dita área, cabendo à contratada arcar com eventual aluguel, estruturação e licenciamentos cabíveis.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

Diante do quantitativo utilizado na primeira contratação (contrato nº. 0143/2018), percebeu-se a necessidade de aumento na produção de resíduos.

Tendo avaliado o quantitativo do contrato emergencial n.º 0291/2023 onde o mesmo teve que ter um aumento no quantitativo estimado.

Pelo exposto, dimensionou-se no presente estudo, a existência de demanda mínima de 480 toneladas mês resíduos a serem atendidos mensalmente, razão pela qual, serão necessários os quantitativos abaixo delineados:

a) TABELA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS E QUANTITATIVOS:

**LOTE Nº. 001**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	Unid. Medida	Quant. Estimada	Unitário	Valor Total
1	Locação de área no perímetro urbano de Sooretama-ES para implantação e operação de estação e/ou unidade de transbordo de resíduos sólidos urbanos classe II, será aceito área com até 3km de distância fora do perímetro urbano, conforme descrições constantes neste Termo de Referência.	Mensal	12	R\$ 6.533,33	R\$ 78.399,96
2	Implantação e Operação de estação e/ou unidade de transbordo de resíduos sólidos urbanos classe II. Conforme descrições constantes nesse Termo de Referência.	Mensal	12	R\$ 12.666,67	R\$ 152.000,04
3	Locação de 04 (quatro) caixas estacionárias de 39m³ cada, compatíveis com o sistema rollon rolloff para receber os resíduos sólidos urbanos classes II coletados pelo município e levados até a estação e/ou unidade de transbordo. Conforme descrições constantes neste Termo de Referência.	Mensal	12	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
4	Serviços de limpeza, organização, manutenção e das condições operacionais e da infraestrutura da estação e/ou unidade de transbordo de resíduos sólidos urbanos classe II. Conforme descrições constantes nesse Termo de Referência.	Mensal	12	5666,67	R\$ 68.000,04
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 395.600,04</b>

**LOTE Nº. 002**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	Unid. Medida	Quant. Estimada Para 12 Meses.	Unitário	Valor Total
------	----------------------------	--------------	--------------------------------	----------	-------------

*Carla da Silva*



380 9

Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

1	Serviços de Transporte de resíduos sólidos urbanos classe II, compreendendo a coleta dos resíduos na estação e/ou unidade de Transbordo, conduzindo-os até sua destinação final (Aterro Sanitário). O raio considerado será de até 95 km, sendo por viagem (ida e volta) estimado em até 190 km. Conforme descrições constantes neste Termo de Referência.	Tonelada x Km	5.760	R\$ 208,80	R\$ 1.202.688,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 1.202.688,00

**LOTE Nº. 003**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	Quant. Estimada Para 12 Meses.	Unitário	Valor Total
1	Serviços de Disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II – lixo comum em aterro sanitário licenciado. Conforme descrições constantes neste Termo de Referência.	5.760	R\$ 192,60	R\$ 1.109.376,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				R\$ 1.109.376,00

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total global estimado para a presente contratação é de R\$ 2.707.664,04 (dois milhões setecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), conforme pesquisas de preços realizadas pela área de cotação dessa Prefeitura (vide os autos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

**7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

O parcelamento refere – se ao objeto a ser licitado e representa sua divisão no maior número de parcelas possíveis que, se forem viáveis técnica e economicamente, com vistas à ampliação da competitividade.

Considerando que os resíduos produzidos necessitam de procedimentos diferenciados, agrupamos os itens de acordo com as características, destinações e legislações pertinentes, bem como considerando o agrupamento utilizado na última licitação institucional para o objeto.

Nessa linha, como já explanado no Termo de referencia, a melhor opção a ser praticada será a de licitar por LOTE, conforme descrito no item 12.2 do TR.

**8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;**

Para esta solução tomamos como dito antes, os modelos de contratações que já foram realizadas nesta municipalidade, as quais guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida.

*Erica Ste...*





1818

Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

As bases utilizadas permitiram extrairmos e alinharmos os dados apresentados neste estudo técnico.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS;

Com base nesse estudo, a Administração pretende obter o atendimento às chamadas e/ou demandas que são oriundas dos pedidos dos munícipes junto a Secretaria de Serviços Urbanos, visando assim atendimento a todos os preceitos legais vigentes, inclusive ao meio ambiente.

Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

Atingir um atendimento mínimo mensal de 480 toneladas mês de resíduos, conforme demanda média apurada nesse estudo.

#### 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

Dada a natureza do objeto, não se verifica impactos ambientais relevantes, todavia, é necessário que a licitante atenda a alguns critérios básicos para controle ambiental, neste caso de empresas que realizam Coleta de resíduos.

- a) Devem manter planilha em formato digital, informando a relação atualizada de todos os veículos utilizados na operação da atividade (caso ocorra alteração no quadro de condutores e veículos);
- b) Nos veículos da empresa utilizados na atividade deverão estar estampados o Nome da Empresa de forma visível nas laterais dos mesmos, telefone, número da licença do IEMA de forma que seja possível a identificação das placas dos referidos veículos;
- c) Atender ao estabelecido na NBR 13.221/2010 (ou a que vier a substituí-la ou complementá-la, que estabelece os requisitos para o transporte terrestre de resíduos, de modo a evitar danos ao meio ambiente);
- d) O estado de conservação do equipamento de transporte deve ser tal que, durante o transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo;
- e) Manter, na sede da empresa, inventário atualizado, com dados mensais comprovando a destinação final dos resíduos em aterro sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, mantendo arquivados os documentos que comprovem a efetiva comercialização/destinação final dos resíduos (notas fiscais/recibos e certificados comprobatórios de recebimento, devidamente assinados pelo recebedor);
- h) No caso de ocorrência de acidente durante a operação, deverá ser garantido que o descarte do material, na medida do possível, seja feito de modo adequado, comunicando-se imediatamente o ocorrido à contratada e ao órgão ambiental.

#### 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE;

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A prestação de serviço pode ser contratada por licitação, na modalidade pregão ou concorrência de acordo a Lei e regulamentos municipais que normatizam a mencionada legislação.

*Erin The lower*



Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Após todo estudo, ficou comprovado, a nosso entender, que, a melhor opção a ser adotada pela administração, antes os casos estudados (modelos de contratos citados), é a, conjunto de atividades envolvendo os serviços de implantação e operação de estação ou unidade de transbordo, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos (RSU) – classe II a serem executados no município de Sooretama-ES.

Sooretama-ES, 04 de março de 2024.

**ERIVELTER LUNS**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos